



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO**

PROCESSO Nº 069/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de outubro, às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua 14 de agosto, 113 – Centro, Tenório/PB. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de Nomeação nº 072/2022, sob a presidência de Gustavo Pereira de Andrade e Membros: João Bosco Batista de Araújo e Iranildo Gomes, em substituição a Edilson Ananias da Nóbrega que justificadamente não compareceu a sessão. Na mesma oportunidade a CPL também contou a assessoria técnica de Sebastião Carlos Derick, para inicialmente, analisar a documentação de habilitação relativa ao processo Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objetivo a contratação de a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção da 2ª Etapa do Parque Linear na Zona Urbana do Município de Tenório PB, neste município, conforme especificado no Edital. O presente certame foi publicado no Diário Oficial da União em 18/09/2023 e informado ao TCE/PB (Protocolo 983383), na forma da Resolução RN TC nº 09/13. Inicialmente ficou registrado a participação de 11 (onze) empresas, sendo que 8 (oito) delas, quais sejam: 1) SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.031.903/0001-44, 2) E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPI Nº 29.656.195/0001-05, 3) JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, 4) JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51; 5) CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05; 6) PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00; 7) TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 15.034.271/0001-35; e 8) SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.239.698/0001-66, protocolaram os documentos (envelopes de habilitação e propostas de preços) antes da sessão pública e não enviaram representantes para a referida sessão. Já as empresas: 1) ) E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95; 2) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.933.413/0001-07; e 3) CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, se fizeram representar pelos senhores, Almir dos Santos Silva (Procurador), João Isidoro de Andrade Neto (Proprietário) e Erivandro dos Santos Amorim (Proprietário), respectivamente. Iniciada a sessão os representantes das empresas presentes na sessão rubricaram os envelopes contendo a habilitação e proposta de preços das empresas e ato continuo o Presidente da CPL iniciou a abertura dos envelopes, exceto o envelope da empresa SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.239.698/0001-66, que não identificou os envelopes apresentados conforme determinado pelo Edital – item 3.1.1, razão pela qual a empresa foi desclassificada. Ao analisar a documentação de habilitação da empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPI Nº 29.656.195/0001-05, ficou evidenciado que a mesma apresentou o Balanço referente ao ano de 2021 e não o de 2022, razão pela qual não cumpriu as regras do Edital, restando prejudicada a análise dos demais documentos, ato continuo verificou-se que as empresas TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 15.034.271/0001-35, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.031.903/0001-44 e CONSTRUTORA AMORIM E



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO**

LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, não cumpriram o item 4.1.1. do Edital tendo em vista que não comprovaram o cadastro na forma estabelecida no § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o que torna prejudicado a análise da documentação de habilitação. O representante da empresa E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95, questionou a ausência de comprovação de cadastro (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) da empresa JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, além da certidão vencida do engenheiro técnico responsável junto ao CREA/PB. Quanto ao cadastro ficou constatado que a mesma apresentou com a documentação fora do envelope, razão pela qual não se deve acatar os argumentos, já em relação a certidão do CREA vencida, em nome da vinculação ao instrumento convocatório, a mesma deve ser acolhida para considerar a referida empresa inabilitada no certame. Concluída a fase de análise da documentação restaram **INABILITADAS**: 1) SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.239.698/0001-66; 2) E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.656.195/0001-05; 3) TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 15.034.271/0001-35; 4) CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, 5) SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.031.903/0001-44; 6) JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, pelo não cumprimento das regras do Edital. Ato contínuo foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1) JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26; 2) CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05; 3) PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00; 4) E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95, e 5) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.933.413/0001-07. Em seguida, em razão da ausência de representantes das empresas inabilitadas, o Presidente suspendeu a sessão para fins do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos presentes.

  
**Gustavo Pereira de Andrade**

Presidente da Comissão

  
**Iranildo Gomes**

Membro Substituto

  
**João Bosco Batista de Araújo**

**João Bosco Batista de Araújo**

Membro da Comissão

